

## TERMO ADITIVO Nº 046/2021

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>ª</sup>. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº. 126, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o **DANIEL DONIZETE BAUTISTA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.681.547/0001-41 representada pelo senhor Daniel Donizete Bautista, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº M-6.517.813 SSP/MG e do CPF nº 929.216.813 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.012, Centro, Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8, do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º julho de 2021.

### Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.

3.1. O valor do quilometro rodado da **Rota Graminha**, sendo 73,5 km/dia, permanece inalterado em R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), sendo 100 (cem) dias, perfazendo o total deste aditivo em **R\$53.140,50 (cinquenta três mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

### Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
323- Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
321- Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
322 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
325 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
328 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57
327 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.36.42

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de junho de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretária Municipal de Administração

**Maria Helena Pereira Dias**  
Secretária Municipal de Educação

**Daniel Donizete Bautista ME**  
Contratado